

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO E PESQUISA

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900 Telefone: (83) 2101.1048 - E-mail: prpg@ufcg.edu.br - Site: hhttp://www.prpg.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 37/2024

Processo nº 23096.065074/2024-51

	Seleção para:					
(X)	Doutorado	Mestrado Profissional				

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa N° 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução N° 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução N° 04 de 2016 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC, em reunião extraordinária ocorrida em 24 de Setembro de 2024, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para 15 vagas de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UASC/CEEI/UFCG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo ocorrerá de 16 de Outubro de 2024 a 08 de Novembro de 2024 (vide Cronograma no Anexo I).
- 1.2 As vagas oferecidas são para ingresso no 1º semestre do calendário acadêmico de 2025 do PPGCC. O período de matrícula para 2025.1 será de 25 a 26 de Fevereiro de 2025.
- 1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.
- 1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas via processo aberto no Sistema Eletrônico de Informação SEI da UFCG e enviados para COPIN-PRPG.
- 1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.
- 1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas ofertadas mediante este edital estão distribuídas na área de concentração de Ciência da Computação nas seguintes linhas de pesquisa:

- Metodologia e Técnicas da Computação;
- Sistemas de Computação.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados(as) à inscrição os(as) candidatos(as) que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que possuam diploma (ou certificado de conclusão) de curso de nível superior (graduação) e, quando houver, mestrado stricto sensu em Ciência da Computação ou áreas afins, ou que estejam aptos(as) a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2025.1, conforme o calendário acadêmico do PPGCC.

Áreas afins da Computação podem incluir: Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas para Internet, entre outros.

Para os(as) candidatos(as) com formação em outras áreas, a análise curricular e, consequentemente, a aceitação da inscrição no Programa serão realizadas pela comissão de seleção.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição será efetuada exclusivamente via Internet, mediante formulário digital, disponível na página do programa (https://www.computacao.ufcg.edu.br/mestrado-e-doutorado/processo-de-selecao/processo-de-seleção-2025-1-mestrado-e-doutorado-ppgcc), e requer o envio da documentação comprobatória, conforme descrito nesta seção. Documentos ilegíveis ou que não possam ser validados não serão considerados pela comissão.

O PPGCC não se responsabilizará pelo não preenchimento do formulário de inscrição por motivos de ordem técnica (computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação) ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.1. A inscrição requer o preenchimento do formulário de inscrição e a apresentação dos seguintes documentos:

i) Cópia do diploma de curso de nível superior (frente e verso), e, quando houver, do diploma de Mestrado stricto sensu (frente e verso), de acordo com o definido na Seção 3; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES informando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) em um curso de graduação ou Mestrado e apto(a) a concluir o respectivo curso até o último dia de

matrícula do período 2025.1, conforme o calendário acadêmico do PPGCC.

- ii) Cópia digitalizada (frente e verso quando for o caso) de documento de identificação com foto e número do CPF (por exemplo RG ou CNH):
- iii) Cópia do passaporte (para estrangeiros);
- iv) Comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo IV) para aqueles/as que optarem por tal concorrência.

4.2. Da Escolha do Tema de Pesquisa

Antes de realizar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão consultar a relação de temas disponíveis para orientação na página do programa (https://www.computacao.ufcg.edu.br/mestrado-e-doutorado/processo-de-seleção-2025-1-mestrado-e-doutorado-ppgcc). Os(As) candidatos(as) deverão escolher de 1 (um) a 3 (três) temas dentre os disponíveis para orientação de Doutorado, em ordem de prioridade. Os temas serão informados no preenchimento do formulário de inscrição e um plano de pesquisa para cada tema escolhido deve ser submetido através de preenchimento do mesmo formulário. A inscrição em um tema é confirmada apenas com a submissão do plano de pesquisa correspondente.

4.3. Do Plano de Pesqusia

A inscrição para o Doutorado exigirá a apresentação de, pelo menos, 01 (um) plano de pesquisa nos temas disponíveis para a Seleção 2025. Para elaboração e submissão do plano de pesquisa do doutorado, as seguintes orientações deverão ser seguidas:

- a) Plano de pesquisa será enviado através do formulário de inscrição;
- b) Plano de pesquisa deverá ser enviado em um arquivo no formato PDF com, no máximo, 10 (dez) páginas;
- c) Plano de pesquisa deverá conter as seguintes informações: título; introdução e justificativa; estado-da-arte; objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; metodologia a ser empregada; bibliografia de referência;
- d) O tema do plano de pesquisa deverá, obrigatoriamente, ser um dos temas de pesquisa disponíveis para o processo seletivo com entrada para o 1º semestre do calendário acadêmico de 2025. A lista de temas encontra-se disponível na página do programa (https://www.computacao.ufcg.edu.br/mestrado-e-doutorado/processo-de-seleção-2025-1-mestrado-e-doutorado-ppgcc);
- e) Deverá ser submetido um plano de pesquisa para cada um dos temas informados no formulário de inscrição.

4.4. Da Documentação Comprobatória para os Critérios de Seleção

4.4.1. Documentos de Comprovação para o Critério Desempenho Acadêmico

Cópias dos Históricos Escolares dos Cursos de Graduação e Mestrado stricto sensu (quando houver), assinados por representante da instituição responsável pela emissão desse documento, ou contendo assinatura digital emitida pela instituição. Caso o candidato ainda esteja cursando a Graduação ou Mestrado, a data de emissão do Histórico Escolar deve ser igual ou posterior a 16/10/2024.

4.4.2. Documentos de Comprovação para o Critério Publicações

Para cada artigo científico publicado deve ser enviado o link de página web que comprove a publicação. Alternativamente, apenas no caso de indisponibilidade de link para comprovação de artigo publicado, deve ser enviada a cópia da publicação como comprovação, juntamente com capa e sumário do veículo de publicação.

Para cada artigo científico aceito para publicação deve ser enviada a cópia da publicação como comprovação, juntamente com a carta/email de aceitação. Não serão considerados artigos com data de aceitação posterior ao prazo final de inscrição indicado no Cronograma (Anexo I).

4.4.3. Documentos de Comprovação para o Critério Experiência

O candidato deverá submeter durante a inscrição um currículo narrativo (vide exemplo disponível no site do programa), juntamente com a documentação comprobatória das informações prestadas no currículo. O documento necessário para a comprovação de cada tipo de atividade pode ser visto no Anexo III.

4.5. Do Envio da Documentação Comprobatória

O envio da documentação comprobatória relacionada neste edital deverá ser realizada no formulário eletrônico de inscrição. O(A) candidato(a) deve seguir as orientações a seguir:

- a) Anexar um único arquivo nomeado identificacao.pdf, no formato PDF, contendo toda a documentação comprobatória relacionada na Seção 4.1 itens i) ao iv);
- b) Anexar um único arquivo nomeado historico_escolar.pdf, no formato PDF, contendo as documentações comprobatórias sobre o desempenho acadêmico (históricos escolares dos Cursos de Graduação e Mestrado stricto sensu (quando houver)) relacionada na Seção 4.4.1;
- c) Caso necessário, anexar um único arquivo nomeado publicacoes.pdf, no formato PDF, contendo a documentação comprobatória sobre publicações relacionada na Seção 4.4.2;
- d) Anexar um único arquivo nomeado experiencia.pdf, no formato PDF, contendo a documentação comprobatória sobre experiência relacionada na Seção 4.4.3.

Deve-se ainda considerar que:

- Não serão aceitos links para download de documentação em nenhum tipo de repositório ou qualquer tipo de compartilhamento de link;
- Não será permitida a submissão e/ou complementação de documentos após o término das inscrições, que ocorrerá às 23h59 do dia 08/11/2024 (horário de Brasília);
- As informações preenchidas e a documentação enviada no formulário de inscrição serão conferidas pelo servidor que receber a inscrição, a qual será deferida ou indeferida pela comissão de seleção. A divulgação será realizada na página do programa (https://www.computacao.ufcg.edu.br/mestrado-e-doutorado/processo-de-seleção-2025-1-mestrado-e-doutorado-ppgcc);
- A ausência de qualquer um dos documentos solicitados nas alíneas i, ii e iii da Seção 4.1 implicará no indeferimento da inscrição;

- A não submissão de pelo menos 01 plano de pesquisa para um dos temas informados no formulário de inscrição, de acordo com o procedimento descrito na Seção 4.3. implicará no indeferimento da inscrição;
- A ausência do comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo IV) implicará na concorrência às vagas destinadas à ampla concorrência, mesmo que o(a) candidato(a) tenha optado por concorrência restrita no formulário de inscrição;
- A ausência de documentos e/ou o fornecimento de informações imprecisas ou erradas no formulário de inscrição que impeçam a
 comissão de seleção de comprovar itens na avaliação das informações curriculares, conforme listados na Seção 4.5, implicará na
 não contabilização de pontos para o respectivo item.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do doutorado ocorrerá considerando os históricos da graduação e mestrado stricto sensu, publicações, experiência profissional e plano de pesquisa, como descrito a seguir.

5.1. Sobre o Critério Desempenho Acadêmico:

Esse critério corresponde à média aritmética simples entre o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do(a) candidato(a) em seu curso de Graduação e Mestrado stricto sensu (em uma escala de 0 a 10), comprovada conforme descrito na Seção 4.4.1. Ou seja, (CRA_Graduação + CRA_Mestrado) / 2. Caso o candidato não tenha realizado o Mestrado, o CRA_Mestrado será considerado como zero

Caso o histórico do(da) candidato(a) não apresente CRA ou equivalente, para fins desta Seleção, o cálculo será feito seguindo o indicado no seguinte endereço eletrônico: https://pre.ufcg.edu.br/pre/manual-do-aluno/168-indicadores-academicos.

Caso o histórico do aluno apresente conceitos em lugar de notas e a conversão seja realizada no próprio histórico, ou haja uma indicação no próprio histórico de como realizar a conversão, essa será a conversão adotada. Caso não haja uma indicação no histórico de como realizar a conversão, a média escolar será computada de acordo com o Anexo II. Após a conversão, o cálculo do CRA seguirá como indicado anteriormente.

5.2. Sobre o Critério Publicações:

Para cada artigo, em que o(a) candidato(a) foi primeiro autor(a), publicado em evento ou periódico classificado como A1, A2 A3 ou A4 conforme o último QUALIS de referência da CAPES, cuja publicação ou aceite se deu até o último dia de inscrição, comprovado de acordo com a Seção 4.4.3, lhe será atribuído 5 pontos, com limite em 10 pontos. Artigos fora da classificação do QUALIS estabelecida, resumos, resumos expandidos ou artigos curtos não serão considerados.

5.3. Sobre o Critério Experiência:

A nota do candidato será atribuída pelo professor responsável pela vaga pleiteada a partir da avaliação do currículo narrativo e documentos comprobatórios submetidos pelo candidato. Um currículo narrativo deve ser enviado para cada tema pleiteado pelo candidato. Os currículos narrativos serão avaliados, segundo os critérios e pontuações a seguir:

- a) Clareza, objetividade e coerência das informações prestadas (nota de 0 a 2,0);
- b) Relevância da trajetória acadêmico-profissional do(da) candidato(a) para o tema de pesquisa (nota de 0 a 8,0).

5.4. Sobre a Métrica Plano de Pesquisa

Os planos de pesquisa enviados pelos candidatos serão avaliados considerando o seu mérito técnico-científico, através de aderência ao tema, contextualização, clareza de objetivos, bibliografia condizente, clareza do texto e escrita, consistência metodológica da pesquisa, para os quais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser utilizadas até duas casas decimais, conforme tabela a seguir. A pontuação final de cada plano de pesquisa será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item, observando os pesos atribuídos.

Critérios para avaliação do plano de pesquisa	Nota	Peso
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	0 a 10	4,0
Contextualização dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto de estudo, justificativa e descrição do problema (C2)	0 a 10	3,0
Consistência metodológica (C3)	0 a 10	2,0
Clareza do texto e escrita (C4)	0 a 10	1,0

5.5. Pontuação Final:

A pontuação final do candidato será aferida pela soma ponderada das notas atribuídas para cada critério, observando os pesos atribuídos, conforme tabela e fórmula a seguir.

Critérios	Nota	Peso
Desempenho Acadêmico	0 a 10	0,30
Publicações	0 a 10	0,20
Experiências	0 a 10	0,20
Plano de Pesquisa	0 a 10	0,30

Pontuação = 0,3 * Desempenho Acadêmico + 0,2 * Publicações + 0,2 * Experiências + 0,3 * Plano de Pesquisa

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- i) O resultado do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final alcançada, de acordo com os critérios definidos na Seção 5;
- ii) O ponto de corte na seleção dos candidatos é 5 (cinco) pontos.
- iii) Candidatos(as) com pontuação abaixo do ponto de corte serão automaticamente desclassificados;
- iv) As vagas disponíveis serão alocadas aos(às) candidatos(as) classificados(as) da seguinte forma.
 - a) Em cada tema, as candidaturas classificadas para o tema são ordenadas em ordem decrescente de suas pontuações. As vagas para o tema serão alocadas seguindo essa ordem.
 - b) Um candidato que tenha mais de uma candidatura classificada, só poderá ser alocado em um único tema.
 - c) Se um candidato tiver a possibilidade de ser alocado em mais de um tema, será dada prioridade à candidatura associada ao tema mais prioritário, segundo a indicação do candidato no ato de inscrição.
- v) Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) Obtiver maior pontuação no critério publicações, definido em 5.2.
 - b) Obtiver maior pontuação no critério experiência, definido em 5.3.
 - c) Obtiver maior pontuação no critério desempenho acadêmico, definido em 5.1.
 - d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- vi) Uma vez preenchidas todas as vagas de todos os temas, as candidaturas que foram classificadas e que não geraram a alocação de uma vaga permanecem em uma lista de espera (vide Seção 7).
- vii) A lista dos candidatos aprovados e classificados e a lista de espera formada pelos demais candidatos que tiverem pontuação acima ou igual ao ponto de corte estabelecido neste edital serão viii) publicadas na página do Programa, no prazo indicado no Cronograma (Anexo I);
- viii) Os candidatos aceitos no Programa deverão confirmar o interesse em participar do programa, enviando e-mail para selecao.ppgcc@copin.ufcg.edu.br dentro do prazo indicado no Cronograma (Anexo I).

7. DA LISTA DE ESPERA

- i) A lista de espera, para cada tema de pesquisa, será publicada na página do Programa, no prazo indicado no Cronograma (Anexo I);
- ii) Haverá uma lista de espera específica para cada tema, considerando o(s) tema(s) para o(s) qual(is) está inscrito, em ordem decrescente da pontuação final obtida (ver fórmula na Seção 5.5).
- iii) Candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados(as) caso haja desistência de candidatos aprovados ou surgimento de novas vagas em um tema específico, respeitando a ordem de classificação da lista de espera da área;
- iv) Candidatos(as) classificados que não foram alocados(as) para uma vaga, poderão solicitar formalmente ao colegiado do programa, via processo SEI (enviados para COPIN-PRPG), a alocação para uma vaga disponível em um outro tema de pesquisa, anexando um plano de trabalho para esta vaga com anuência do professor orientador do tema em questão;
- v) As chamadas da lista de espera e seus respectivos procedimentos e cronogramas, serão publicadas na página do programa.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- i) Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
- ii) Os recursos deverão ser enviados por e-mail para selecao.ppgcc@copin.ufcg.edu.br dentro do prazo indicado no Cronograma (Anexo
- I). Cada recurso será avaliado pela comissão de seleção que emitirá parecer objetivo de acordo com a solicitação do(a) candidato(a).
- iii) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).
- iv) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato(a).

9. DA ALOCAÇÃO DE TEMAS DE ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- i) Cada tema oferecido para esta seleção terá um número máximo de vagas a ser preenchido, conforme indicado no Anexo IV deste edital. A alocação se dará respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos(as), o número de vagas por tema e a ordem de prioridade dos temas informados pelo(a) candidato(a) classificado(a);
- ii) Cada candidato(a) classificado(a) será alocado(a) ao tema no qual foi classificado.

10. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das pontuações finais obtidas no processo seletivo, será realizada na página do Programa em lista apresentando os candidatos(as) aprovados(as) classificados(as) e candidatos(as) aprovados(as) (lista de espera).

11. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 25 a 26 de Fevereiro de 2025, horário 08h 17h, seguindo as instruções constantes página das às na (https://www.computacao.ufcg.edu.br/mestrado-e-doutorado/processo-de-seleção-2025-1-mestrado-eprograma doutorado-ppgcc).

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Thiago Emmanuel Pereira da Cunha Silva – Presidente; Salatiel Dantas Silva; Everton Leandro Galdino Alves; Herman Martins Gomes; Lívia Maria Rodrigues Sampaio Campos; Rohit Gheyi.

12.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para participar da comissão, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGCC.

13. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

- O Programa oferecerá 15 vagas, considerando as áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa, conforme o Anexo IV. Os(As) candidatos(as) selecionados como alunos(as) regulares poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGCC.
 - i) A critério do Colegiado será possível o remanejamento de candidato(a) classificado(a) para orientador que não tiver sua vaga preenchida, desde que o orientador solicite formalmente ao PPGCC/UFCG.
 - ii) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.
 - iii) Para efeito de critério de desempate entre candidatos(as) admitidos(as) nesta seleção interessados(as) em alocação de bolsas, será utilizada a pontuação obtida segundo a Seção 5.4.

13.1. Da Reserva de Vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência. A tabela do Anexo IV ilustra o quantitativo de vagas reservadas.

- i) Nos casos em que a aplicação dos percentuais de que trata este subitem resultarem em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- ii) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência.
- iii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
- iv) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- v) Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para concorrência restrita concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
 - a) Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para concorrência restrita aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- vi) As vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- vii) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
- viii) A distribuição do quantitativo de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros, indígenas e quilombolas e para pessoas com deficiência, dar-se-á após o término das inscrições, por meio de sorteio público, e incidirá apenas nos temas em que houverem candidatos negros, indígenas e quilombolas ou pessoas com deficiência com inscrições deferidas.
 - a) O sorteio público para um tipo de cota será dispensado quando apenas uma área tiver candidatos inscritos, neste caso as vagas serão alocadas para esta área até atingir o número de inscritos ou de vagas disponíveis.
- ix) O sorteio público primeiramente definirá, mediante sorteio, o tipo de cota (negros, indígenas e quilombolas ou deficientes) que iniciará a distribuição das vagas reservadas.
- x) Em seguida, as áreas de pesquisa serão sorteadas uma a uma. À medida que uma área de pesquisa é sorteada, uma vaga de cota é atribuída a ela e ela é excluída dos ciclos subsequentes de sorteio.
 - a) Caso, após o sorteio de todas as áreas, ainda existam vagas remanescentes no tipo de cota, serão incluídas novamente no sorteio todas as áreas de pesquisa que tiverem candidatos inscritos, no tipo de cota, em número superior à quantidade de vagas já atribuídas para esse tipo de cota.
- xi) Para a realização do sorteio público será utilizado o site https://random.org e acontecerá no dia 22/11/2024 às 11h, horário de Brasília.
 - a) O sorteio será transmitido ao vivo via YouTube, ficando a transmissão gravada, e qualquer pessoa poderá acompanhar o procedimento. O link para a transmissão será publicado na página da Seleção no dia 21/11/2024.
 - b) O sorteio será realizado por três membros da comissão de Seleção.

c) Após a realização do sorteio, haverá a divulgação da Ata Pública do Sorteio na página da Seleção.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

16. 16. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGCC/CEEI/UFCG

Fones: (83) 2101-1124 ou 2101-1123 E-mail: secpg@computacao.ufcg.edu.br

Email da seleção: seleção.ppgcc@copin.ufcg.edu.br

Site: https://www.computacao.ufcg.edu.br/mestrado-e-doutorado

Campina Grande, 04 de Outubro de 2024.

Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2025 DO PPGCC/UFCG

Data / Período	Evento
04/10/24	Divulgação do edital
Até 11/10/24	Prazo para impugnação do edital.
16/10/24	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
16/10/24 a 08/11/24	Período de inscrições.
15/11/24	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
18/11/24 a 19/11/24	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
27/11/24	Divulgação do Resultado Parcial.
02/12/24 a 03/12/24	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado parcial (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
06/12/24	Divulgação do resultado final do processo seletivo com alocação.
06/12/24 a 17/12/24	Confirmação de interesse do candidato em participar do programa.
30/01/25	Prazo para entrar com processo no SEI solicitando mudança de tema para candidatos que ficaram na lista de espera.
07/02/25	Divulgação do resultado final após mudança de tema.
25/02/25 a 26/02/25	Período de Matrícula (1º semestre).

ANEXO II TABELA PARA CONVERSÃO DE NOTAS DO HISTÓRICO ACADÊMICO

Caso não haja uma indicação no histórico de como realizar a conversão, a média escolar será computada de acordo com a tabela a seguir, considerando média ponderada pelos créditos da disciplina.

Conceito	Nota

A ou A+	10,0
A-	9,0
B ou B+	8,5
В-	8,0
C ou C+	7,5
C-	7,0
D ou D+	6,5
D-	6,0

A conversão de conceitos não cobertos nesta tabela serão decididos pela comissão.

ANEXO III COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO CURRÍCULO NARRATIVO

Atividade	Documento comprobatório
Autoria de tese, dissertação, monografia ou similar	Link de página web que comprove a publicação
Autoria de artigos publicados em periódicos ou eventos	Link de página web que comprove a publicação
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs)	Declaração da coordenação do curso, explicitando, título do trabalho, nome do aluno, nome do professor orientador, data e link de publicação.
Participação em eventos, cursos e similares	Certificado, explicitando, título do evento/curso, carga horário, datas de início e fim.
Organização de eventos, cursos e similares	Certificado, explicitando, título do evento/curso, carga horário, datas de início e fim.
Participação em projetos PD&I como pesquisador ou coordenador	Declaração da instituição ou órgão de fomento, explicitando, título e coordenador do projeto, carga horária, datas de início e término das atividades (caso concluída).
Participações/Orientações em programas de iniciação científica ou docente (PIBIC, PIBITI, PIBID ou afins)	Declaração da instituição ou órgão de fomento, explicitando, título do projeto, carga horária, datas de início e término das atividades (caso concluída).
Atuação em docência	Declaração da instituição responsável indicando o(s) período(s) letivo(s) onde a atividade de ensino (em nível técnico ou nível

	superior) foi exercida.
Cursos de pós-graduação ou graduação	Cópia do diploma emitido pela instituição responsável.
Membresia ou participação em associações	Declaração, certificado ou similar que comprove a participação, emitida pela instituição responsável.
Registro de patente	Cópia do certificado de patente.
Software Open-Source	Link para o repositório aberto do software.

Observação: caso o(a) candidato(a) considere relevante alguma atividade não listada acima, ele(a) poderá incluí-la em seu Currículo Narrativo, acompanhada da devida documentação comprobatória. A avaliação dessa atividade ficará a critério do professor responsável pela correção.

ANEXO IV

QUANTITATIVO DE VAGAS RESERVADAS PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA, DEFICIENTES E INDÍGENAS/QUILOMBOLAS E PARA AS COTAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS

O detalhamento das vagas oferecidas para o Doutorado do PPGCC/UFCG por tema/orientador está disponível na página do programa (https://www.computacao.ufcg.edu.br/mestrado-e-doutorado/processo-de-seleção-2025-1-mestrado-e-doutorado-ppgcc).

Concorrência	Vagas
Ampla	10
De pessoas negras	3
De pessoas indígenas e quilombolas	1
De pessoas com deficiência	1
Total	15

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu,		, RG n° _			
declaro ser:					
() negro(a) (preto(a)/pardo(a))	() indígena/quilombola	() deficiente físico			
		do Programa de Pós-Graduação em Concorrência Restrita. Declaro, também, es			
		icas fenotípicas específicas, reconhecidas e didato optante pela reserva de vaga. Esta			

validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data:/_	/		
Assinatura:			



Documento assinado eletronicamente por MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, em 04/10/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8°, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador 4859203 e o código CRC EB35B41F.

Referência: Processo nº 23096.065074/2024-51

SEI nº 4859203